

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE BARRO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ.: 00.374.857/0001-71

Home Page: <http://www.camaramunicipaldebarro.ce.gov.br>  
E-mail: [cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br](mailto:cambarro@camaramunicipaldebarro.ce.gov.br)

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

*Câmara Municipal de Barro  
APROVADO  
Em 05/04/2025  
Presidente*

**Ementa: MODIFICA O INCISO II, DO  
§2º DO ARTIGO 31 DO PROJETO DE  
LEI Nº 011/2025.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento no Art. 95, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barro, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 011/2025:

Art. 1º – O inciso II, do §2º do Art. 31 do Projeto de Lei nº 011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

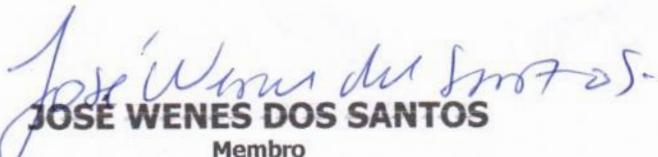
II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo **deverá** abrir crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse no percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário

Sem mais para o momento e sabendo do entendimento responsável e cordial dos que compõem este Poder Legislativo, agradeço antecipadamente.

**Sala das Comissões em 29 de ABRIL de 2025.**

  
**EURANDIR DE SOUSA SINÉZIO**  
Presidente da Comissão - RELATOR

  
**JOSE WENES DOS SANTOS**  
Membro

  
**THEFFERSON DYOGO DE LIMA FEITOSA**  
Membro



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO**

*Câmara Municipal de Barro  
APROVADO  
Em 05/05/2025  
Presidente*

**MAPA DE VOTAÇÃO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 DO PROJETO DE LEI Nº 011/2025**  
**AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Ementa: MODIFICA O INCISO II, DO §2º DO ARTIGO 31 DO PROJETO DE LEI Nº 011/2025.**

**DATA: 05/05/2025**

VEREADORES:	V/sim	V/Não	Falta	Abs.
Adriano de Almeida Feitosa	(X)	( )	( )	( )
Alex Freitas de Figueiredo	(X)	( )	( )	( )
Eurandir de Sousa Sinézio	(X)	( )	( )	( )
Francisco das Chagas Tavares Rodrigues	( )	( )	( )	(X)
Joanes Vieira da Silva	(X)	( )	( )	( )
José Itamar Mendes	(X)	( )	( )	( )
José Jordão Tavares de Sousa	(X)	( )	( )	( )
José Wenes dos Santos	(X)	( )	( )	( )
José Wilson de Sousa	(X)	( )	( )	( )
Thefferson Dyogo de Lima Feitosa	(X)	( )	( )	( )
Wilton Leite Diniz	(X)	( )	( )	( )

Votos a Favor: 10

Votos Contra: —

Votos Abs.: 01

Ausente: —